

e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — Composição do Júri: O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Emanuel José Cortes Gomes, Subdiretor da UL Braga;
1.º Vogal — José Paulo Ferreira de Carvalho, Inspetor Principal, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal — Maria José Cardoso da Costa Marta, Técnica Superior;
Vogais suplentes:
1.º Vogal — Inês da Conceição Feio Parreira, Inspetora;
2.º Vogal — Paula Filomena Ferreira da Silva, Inspetora;

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de agosto de 2017. — O Subinspetor-Geral, *Manuel Joaquim Ferreira Maduro Roxo*.

310741372

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 8149/2017

A SGHL — Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S. A., Entidade Gestora do Estabelecimento do Hospital de Loures, gerido em regime de parceria público-privada, informou a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., enquanto Entidade Pública Contratante, sobre a ocorrência em 2015 e em 2016 de situações de internamento de Utentes que ultrapassaram o limiar máximo previsto no respetivo GDH, em ventilação prolongada, e o iminente alcance do limiar máximo previsto no respetivo GDH para Utente que se encontra internado no Estabelecimento Hospitalar.

O Contrato de Gestão, atentas as Cláusulas 1.ª e 41.ª, n.º 13, admite a inclusão na Produção Efetiva, como Caso e Ato Específico, das situações de ventilação prolongada de doentes, cujo episódio de internamento ultrapassar o limiar máximo previsto no respetivo GDH determinado de acordo com o Regulamento da Tabela de Preços das Instituições e Serviços Integrados no Serviço Nacional de Saúde, mediante aprovação pela Entidade Pública Contratante.

A aprovação da inclusão de Caso Específico na Produção Efetiva encontra-se contratualmente cometida ao Ministro da Saúde, sem prejuízo da faculdade de delegação, nos termos previstos na alínea *j*) do n.º 1, n.º 2 e n.º 7 da Cláusula 19.ª do Contrato de Gestão, a proferir expressamente e por escrito por despacho ministerial.

A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., atentas as funções e poderes que se lhe encontram cometidos no âmbito da parceria público-privada em presença constitui-se a entidade naturalmente capacitada para a apreciação do pedido da SGHL — Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S. A., o que no caso foi comunicado ter sido promovido, tendo o Conselho Diretivo diligenciado para que seja observada pela Entidade Gestora do Estabelecimento a adequada e completa instrução do pedido.

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, considerando o previsto na alínea *j*) do n.º 1 e n.ºs 2 e 7 da Cláusula 19.ª conjugada com a Cláusula 1.ª e o n.º 13 da Cláusula 41.ª do Contrato de Gestão, e no uso das competências que foram delegadas nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 120/2016, de 22 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2016, determino:

1 — A subdelegação no Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., da competência para, ao abrigo da alínea *j*) do n.º 1 e n.ºs 2 e 7 da Cláusula 19.ª e do n.º 13 da Cláusula 41.ª do Contrato de Gestão relativo ao Hospital de Loures, a decisão do pedido de inclusão na Produção Efetiva, como Casos e Atos Específicos, da atividade a que se refere a mensagem de correio eletrónico da Entidade Gestora do Estabelecimento do Hospital de Loures, de 26 de maio de 2017, bem como da demais assistência que, envolvendo a ventilação prolongada de doentes, seja, no futuro, comunicada pela Entidade Gestora do Estabelecimento ao abrigo do disposto no n.º 12 da Cláusula 41.ª do Contrato de Gestão e para aqueles efeitos.

2 — A ratificação de todos os atos instrutórios praticados pelo Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., no âmbito do processo referente à aprovação da inclusão na Produção Efetiva, como Casos e Atos Específicos, da atividade a que se refere a mensagem de correio eletrónico da Entidade Gestora do Estabelecimento do Hospital de Loures, de 26 de maio de 2017.

11 de setembro de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310773724

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 10746/2017

Faz-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 27-07-2017, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos do Júri n.º 25, da especialidade médica de Medicina Geral e Familiar, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho.

Assim:

Júri n.º 25 de Medicina Geral e Familiar — ARS Norte

Anabela Fernandes Von Doellinger — *Aprovado*.
Ángela Liane Sperb — *Aprovado*.
Ángela Maria Maganete Silva — *Aprovado*.
Ángela Maria Oliveira Teixeira — *Aprovado*.
Antero José Amorim Aguiar — *Não Compareceu*.
António José Salgado Almeida — *Aprovado*.
António Nuno Graça Magalhães — *Aprovado*.
Armanda Maria Silva Neves — *Aprovado*.
Armando Henrique Silva Barros Lopes Guimarães — *Aprovado*.
Armdina Maria Silva Santos Moreira Pires — *Não Compareceu*.
Artur Miguel Correia Carvalho Monsanto — *Aprovado*.
Barbara Teves Veiga Reis Lemos — *Aprovado*.
Beatriz Benítez Galdón — *Aprovado*.
Benedita Teixeira Graça Moura — *Aprovado*.
Camila Manuela Couto Ferreira Dias Pinto — *Aprovado*.
Carla Cristina Abreu Faria Freitas Morna Almeida — *Aprovado*.
Carla Eugénia Marques Rodrigues Aragão — *Aprovado*.
Carla Paula Almeida Nina Pinto — *Não Compareceu*.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supra-citada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 10-05-2016, data em que foi publicada a primeira lista da especialidade médica aqui em causa, conforme o Aviso n.º 5990/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2016.

23 de agosto de 2017. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

310741056

Aviso n.º 10747/2017

Faz-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 03-08-2017, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos do Júri n.º 21, da especialidade médica de Medicina Geral e Familiar, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho.

Assim:

Júri n.º 21 de Medicina Geral e Familiar — ARS Norte

Carlos Fernando Ferreira Pinheiro — *Não Compareceu*.
Carlos Manuel Moreira Teixeira — *Aprovado*.
Cátia Vieira Lopes — *Aprovado*.
Clara Araújo Barros Fonseca Maia Nabais — *Aprovado*.